



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Luís Fernando da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

COAUTORES: Vereadores que a esta subscreve

EMENTA: Incluir como grupo prioritário a vacinação aos motoristas de ônibus e aos garis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia a Secretaria de Obras, no sentido de que seja providenciado estudos quanto a inclusão, como grupo prioritário, a vacinação aos motoristas de ônibus e aos garis.

JUSTIFICATIVA

Solicita ao Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria de Saúde, que inclua como grupo prioritário a vacinação da Covid 19 os motoristas de ônibus, tendo em vista que em meio a uma pandemia que exige o distanciamento social, o transporte coletivo se torna um dos ambientes mais propícios à contaminação. Com isso, não é difícil concluir também que os trabalhadores desses meios de transporte, como motoristas, colaboradores, são também uma das categorias essenciais mais expostas ao vírus.

Pensando também que teremos o retorno das aulas presenciais no município imunizando esses profissionais que terá contato com as nossas crianças também é uma forma de proteger as nossas crianças.

O Gari na sua rotina de trabalho também está exposto ao risco, pois as pessoas não identificam os lixos da casa quando estão com Covid os colocando assim como grupo de risco por exposição diária.

Porto Real, 31 de maio de 2021

Luís Fernando da Silva
AUTOR

Assinam como COAUTORES:

Carlos Antonio de Lima

Fernanda Emerenciano dos Santos

Claudio Luis Guimarães

Henry de Carvalho Nunes

Diego Graciani de Almeida

Juan Pablo da Silva Almeida

Elias Vargas de Oliveira

Renan Márcio de Jesus Silva

Fábio Nunes Maia

Ronário de Souza da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 19 DE MAIO DE 2021.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003500320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

